PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.186, DE 12 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em virtude do falecimento do Sr. José Justino Pires Damaso.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da "LOM" (Lei Orgânica do Município) e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Justino Pires Damaso, ocorrido aos 11 de outubro de 2.022;

CONSIDERANDO o valoroso trabalho por ele dedicado no decorrer de sua vida, como cidadão e vereador, sempre pautado pela honestidade, presteza e amizade, típicas do seu caráter singular;

CONSIDERANDO a comoção da comunidade, por perder um querido amigo, deixando o sentimento de que cada dos pedroleopoldenses perde um pouco no dia de hoje, gerando uma lacuna que dificilmente será preenchida;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em virtude do falecimento do Sr. José Justino Pires Damaso.

Art. 2º. Excepcionalmente, fica autorizada a realização de seu velório na Câmara Municipal.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 12 de outubro de 2.022.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL